

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO - ART. 62 DA LEI Nº 14.133/2021**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPÓ/GO**, por intermédio de sua Agente de Contratações, nomeada pela Portaria Nº 100/2025, com base no disposto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), convoca a empresa **ENG COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 16.549.914/0001-46**, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em grupos geradores pertencentes às unidades de saúde do Município de Guaporé – GO, a presente convocação visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaporé – GO, solicitando à empresa a apresentação da documentação exigida para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, em conformidade com as diretrizes previstas na legislação aplicável.

1. Documentação a ser apresentada:

A empresa convocada deverá apresentar os seguintes documentos, conforme estabelecido no art. 62 da Lei nº 14.133/2021:

1.1. Habilitação Jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Contrato social e suas alterações, ou ato constitutivo (para sociedades e empresas);
- CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica);
- Inscrição Estadual e/ou Municipal (Se houver);

1.2. Certidões Fiscais e Trabalhistas e Correcionais:

- Certidão Negativa de Débitos (CND) junto à Receita Federal;
- Certidão de Regularidade Fiscal junto ao Estadual;
- Certidão de Regularidade Fiscal junto ao Município;
- Certidão de Regularidade Fiscal junto ao FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- Certidão de Regularidade Trabalhista (relativa à inexistência de débitos trabalhistas);
- Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).
- Atestado de capacidade técnica com objeto similar ao da contratação;

1.3. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123,



de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Artigos 42 a 49, quando a empresa for classificada como ME/EPP. (SE FOR O CASO)

1.4 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.5. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Termo de Referência e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

1.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

1.7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

1.8. Que não possui em sua cadeia produtiva empregado executando trabalho degradante ou forçado observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal.

1.9. Que não há impedimento de participação no que pertine ao art. 9º da Lei 14.133/2021.

1.10. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, caso a empresa tenha acima de 100 (cem) funcionários.

2. Prazo para Apresentação:

A empresa convocada deverá apresentar os documentos listados acima no prazo de 24 (Vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento desta convocação, ou seja, até o dia 15 de setembro de 2025, no horário das 08:00h às 17:00h, na sede do Fundo Municipal de Saúde de Guapó ou via e-mail pelo endereço: licitacaoguapo@gmail.com, com a devida identificação do processo de Dispensa em questão.

3. Informações Adicionais:

O não atendimento a esta convocação, a não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos ou a apresentação de documentos que não atendam às condições previstas na Lei nº 14.133/2021 poderá resultar na desclassificação da empresa, conforme o art. 62 da referida Lei.

4. Disposições Finais:

Esta convocação é realizada para dar continuidade ao procedimento de Dispensa

de Licitação e assegurar a transparência e regularidade do processo. O Fundo Municipal de Saúde de Guapó se reserva o direito de verificar a autenticidade dos documentos apresentados, podendo requerer outras informações ou documentos, caso necessário.

Guapó - GO, 12 de setembro de 2025.


Lucy Ávila dos Santos
Agente de Contratações do Município de Guapó

